



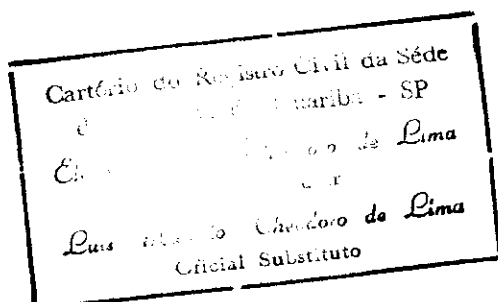
Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 48.604-304 - 091-90

LEI Nº 1.471 - DE 03 DE JULHO DE 1.997 **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL, NO** **QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 01 de julho de 1.997, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...



LEI:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, de acordo com o Artigo 6º, alínea "a", da Lei nº 1.448, de 13 de maio de 1.997, um cargo em Comissão de **Assessor Especial**, de acordo com o quadro abaixo:

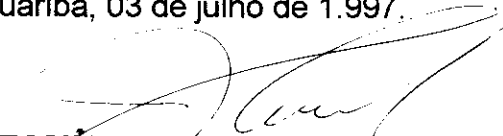
Quant.	Denominação	Natureza	Carga Horária	Referência
01	Assessor Especial	Comissão	20 hs. semanais	13

Parágrafo Único - O cargo criado neste Artigo, será preenchido por profissional da área de Contabilidade, devidamente inscrito no CRC, e exercerá os serviços de elaboração das Declarações para o Índice de Participação dos Municípios - DIPAM.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 03 de julho de 1.997.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "A Comarca Regional", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROBERTO LUIZ CARÓSIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da
Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 30 de dezembro de 1.997.

LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Substituto

